



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 07777/09

Administração Direta Estadual. PBPREV – Paraíba Previdência. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais. Incorreção no ato dos proventos. Assinação de prazo para o restabelecimento da legalidade e outras providências

RESOLUÇÃO RC2 TC 038/2010

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Sr^a. Valdemira Gonçalves Peres, mat. nº 120.014-3, no cargo de Auxiliar de Administração C-7, baixada pelo ato do Presidente da PBprev.

A Auditoria, no relatório de fls. 62/63, pugnou pela notificação da PBprev – Paraíba Previdência, com vistas à retificação da fundamentação do ato concessório.

Ressalta-se que decorrido o prazo que lhe foi assinado, o Presidente da PBprev deixou escoá-lo sem qualquer manifestação ou esclarecimento.

Os autos não tramitaram pelo Ministério Público Especial.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Voto no sentido de que esta Egrégia Câmara assine o prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da publicação da presente Resolução, ao Presidente da PBprev, para que adote providências com vistas ao restabelecimento da legalidade que consiste em elaborar novo ato concessor, nos moldes expostos pela Auditoria.

É o voto.

DECISÃO DA 2ª. CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07777/09, os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA resolvem, à unanimidade, na sessão realizada nesta data em assinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, ao Presidente da PBprev, para que adote providências com vistas ao restabelecimento da legalidade, que consiste em elaborar novo ato concessor, nos moldes expostos pela Auditoria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 30 de março de 2010

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal